

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA – DIRETORIA EXECUTIVA CODENOP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, EXECUTIVOS, ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, AMBIENTAIS E DEMAIS ESTUDOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.

INTERESSADOS:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CODENOP:

MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODENOP	
1	ANDIRÁ
2	ASSAÍ
3	BANDEIRANTES
4	GONGONHINHAS
5	CORNÉLIO PROCÓPIO
6	CURIÚVA
7	ITAMBARACÁ
8	LEÓPOLIS
9	NOVA AMÉRICA DA COLINA
10	NOVA FÁTIMA
11	NOVA SANTA BARBARA
12	RANCHO ALEGRE
13	RIBEIRÃO DO PINHAL
14	SANTA AMÉLIA
15	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
16	SANTA MARIANA
17	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
18	SÃO JERONIMO DA SERRA - PRESIDENCIA
19	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
20	SAPOPEMA
21	SERTANEJA
22	URAI

RESPONSÁVEL: DIANARA CHRISTINA MARTINS

Em atendimento à legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, nos termos do

art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Até a presente data não temos Comissão de Planejamento estabelecida e/ou regulamentada, ficando assim como Responsável pelo acompanhamento deste procedimento o Sr. Simeão Dias Junior, o Sr. Luan Cereijo Betim, Diretor de Planejamento.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Além da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Este instrumento se submete ao Decreto nº 056/2023.

1.4 Licitação Anterior

Não possui.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se Aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Esta contratação poderá ser utilizadas para atender demandas de todos os Municípios consorciados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o Planejamento de Licitações do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná CODENOP, quando aplicável, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

2.2 O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição no art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua a viabilidade da contratação”.

2.3 Quanto aos elementos do ETP elencados no art. 18, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o mesmo autor faz a ressalva de que “os diversos incisos do § 1º não contemplam uma ordem lógica ou cronológica de atividades”, razão pela qual foram dispostos neste documento de modo a possibilitar desenvolvimento lógico e coerência interna.

2.4 Por fim, nos termos do art. 19, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, para fins de elaboração deste ETP, utilizou-se do modelo de minuta instituído, com auxílio de órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, pelo CODENOP.

2.5 Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes da federação consorciados ao CODENOP. Mesmo sem fornecer respostas definitivas, este documento visa analisar as necessidades existentes, determinando a melhor solução para os entes da federação e o CODENOP e permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.6 Inicialmente, destaca-se que o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná CODENOP é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público. Conforme previsão do art. 3º, §Ú, do seu Estatuto, podem ingressar no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná CODENOP os municípios do Estado do Paraná e Empresas do Setor Privado, sendo que, atualmente, o CODENOP possui 22 municípios consorciados, conforme tabela abaixo.

MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODENOP	
1	ANDIRÁ
2	ASSAÍ
3	BANDEIRANTES
4	GONGONHINHAS
5	CORNÉLIO PROCÓPIO
6	CURIÚVA
7	ITAMBARACÁ
8	LEÓPOLIS
9	NOVA AMÉRICA DA COLINA
10	NOVA FÁTIMA
11	NOVA SANTA BARBARA
12	RANCHO ALEGRE
13	RIBEIRÃO DO PINHAL
14	SANTA AMÉLIA
15	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
16	SANTA MARIANA
17	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
18	SÃO JERONIMO DA SERRA - PRESIDENCIA
19	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
20	SAPOPEMA
21	SERTANEJA
22	URAI

2.7 Os objetivos e finalidades dos CODENOP encontram-se dispostos no art. 6º, §1º de seu Estatuto Social, quais sejam:

Art. 6º É finalidade do “CODENOP” propiciar o desenvolvimento

político, econômico, e social, sustentável e integrado no território que abrange os Municípios participantes do “CODENOP”, através de um trabalho conjunto que promova desenvolvimento local e regional.

§1º. Constituem objetivos básicos do “CODENOP”:

I – Planejar e executar as atividades de interesse comum, destinadas ao desenvolvimento socioeconômico dos Municípios integrantes do consórcio intermunicipal, promovendo os serviços públicos e fomentando a iniciativa privada nas atividades de interesse público;

II – Representar os Municípios que a integram perante entes públicos e privados, nacionais e estrangeiros, nos assuntos de interesse comum;

III – articular-se com outros entes para a obtenção de recursos que serão alocados em projetos, obras e serviços de interesse comum.

§2º. Para o cumprimento de suas finalidades, o “CODENOP” poderá:

[...]

III – Prestar aos consorciados serviços de qualquer natureza, especialmente assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

2.8 Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CODENOP, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do Protocolo de Intenções.

2.9 Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

2.10 Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a centenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica

apresentada pelos entes consorciados para a contratação de empresa especializada na realização de projetos de engenharia.

2.11 A contratação de empresa para elaboração de projetos é uma ferramenta indispensável aos municípios, pois possibilita a utilização destes serviços para a elaboração de diversos projetos de engenharia, o que fará com que estes municípios consigam realizar obras e assinar convênios, com uma agilidade maior, uma vez que, muitos dos municípios consorciados não possuem em seus quadros efetivos profissionais desta área ou ainda o número de profissionais é pequeno para as demandas apresentadas.

2.12 Dentre as diversas funções da empresa de engenharia, destaca-se a elaboração de projetos básicos, arquitetônicos, projetos executivos, estruturais, de fundações, elétricos, entre outros, promovendo o desenvolvimento dos municípios consorciados.

2.13 A contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia se torna necessária pela demanda constante dos Municípios em elaborar projetos diversos, realizar obras, assinar convênios, entre outros, promovendo o desenvolvimento de seus territórios.

2.14 Verifica-se, portanto, a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura nos Municípios consorciados do CODENOP.

3. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, EXECUTIVOS, ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, AMBIENTAIS E DEMAIS ESTUDOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Os profissionais deverão possuir registro nos órgãos de classe (CREA) adequado para exercer suas funções, bem como estarem sempre uniformizados, facilitando sua identificação, além de estarem equipados com os acessórios necessários, assim como demais itens exigidos por este Termo de Referência e por Órgãos Legisladores competentes.

Nomenclaturas

- a) **Pacote de projetos para obra nova: Arquitetônico, estrutural, fundação, elétrico e hidráulico** - Conjunto completo de projetos técnicos necessários para a execução de obra nova, englobando as disciplinas **Arquitetônica, Estrutural, Fundação, Elétrica e Hidráulica**, contemplando todas as pranchas, memoriais, especificações e documentos exigidos para aprovação, orçamento, planejamento e execução da construção.
- b) **Pacote de projetos para reforma: Arquitetônico, estrutural, fundação, elétrico e hidráulico** - Conjunto de projetos técnicos necessários para intervenções em edificação existente, abrangendo as disciplinas **Arquitetônica, Estrutural, Fundação, Elétrica e Hidráulica**, incluindo levantamentos, diagnósticos, adequações, detalhamentos, memoriais e

documentos complementares indispensáveis à correta avaliação, aprovação, orçamento e execução da reforma.

- c) **Projeto Arquitetônico:** Composto por cortes, fachadas, plantas baixa de todos os pavimentos, planta de situação, locação, cobertura, “layout” do mobiliário e equipamentos, detalhamento da pintura (conforme padrão que será disponibilizado), detalhamento das unidades sanitárias, detalhamento das escadas, detalhamento das esquadrias, detalhamento de calhas e rufos, paginação de pisos, detalhe de cobertura e outros detalhes construtivos necessários à boa execução e orçamentação da obra. Podendo ser desenvolvido para fins de obra nova ou readequação de edificação existente.
- d) **Projeto Estrutural:** Conjunto de desenhos, cálculos e detalhamentos responsáveis pela definição dos elementos estruturais da edificação, incluindo dimensionamento e especificação de fundações, pilares, vigas, lajes, escadas, contenções e demais componentes necessários para garantir estabilidade, segurança e viabilidade construtiva da obra.
- e) **Projeto de fundações:** Deverá respeitar a capacidade de suporte do solo em questão e todas as NBRs vigentes para os diferentes tipos de estrutura. Utilizar a sondagem geológica para definição da estrutura, cargas de segurança. A escolha da técnica construtiva da estrutura deverá considerar os riscos as edificações adjacentes, dificuldades de instalação dos equipamentos e disponibilidade de prestação dos serviços especializados no local onde será executado o projeto.
- f) **Projeto Elétrico:** Conjunto de desenhos, memoriais e especificações que definem a distribuição de energia elétrica da edificação, incluindo entradas de serviço, quadros, circuitos, tomadas, iluminação, dimensionamento de cargas, proteção, aterramento e demais elementos necessários para a segurança, funcionalidade e conformidade com normas técnicas.
- g) **Projeto hidráulicas, sanitárias e de tratamento de efluentes:** Deverá considerar rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto local, rede coletora pluvial (incluindo o aproveitamento D’água da chuva), de acordo com as necessidades da edificação e/ou terreno.
- h) **Projeto de Lógica:** Conjunto de desenhos, esquemas e especificações técnicas que definem a infraestrutura de rede e comunicação da edificação, abrangendo pontos de dados, voz e imagem, rotas de cabeamento, eletrocalhas, racks, patch panels, identificação de circuitos, estrutura elétrica dedicada e demais elementos necessários ao correto funcionamento do sistema de TI e conectividade.
- i) **Projeto Preventivo de Incêndio:** Deverá contemplar todos os complementares (SPDA, hidráulico, sinalização, alarme, iluminação, saídas de emergência etc.) necessários à completa execução das NBR e normas vigentes na região.
- j) **Terraplanagem:** Deve-se elaborar a movimentação dos volumes de terraplanagem, com as compensações longitudinais. Deve ser prevista a localização dos locais de depósito de materiais excedentes e áreas de empréstimos, se assim for necessário, de forma a atender aos aspectos geológicos, geotécnicos, de drenagem, paisagísticos, de custo e de proteção ao meio ambiente.
- k) **Projeto de Climatização:** O sistema de climatização deverá atender as normas vigentes, detalhando tubulações, formas de instalações. Os equipamentos deverão sempre ser instalados de forma a facilitar a manutenção do sistema.
- l) **Projeto de urbanismo:** A urbanização de uma gleba é um processo de

intervenção no espaço, que cria áreas de múltiplos usos, tanto públicas como privadas, tais como áreas de sistema viário, de lazer, de uso institucional, de comércio e de habitação. O projeto de urbanismo deve prever uma distribuição equilibrada desses espaços, um adequado relacionamento com a realidade do entorno da gleba e com as características sócio econômicas e culturais dos moradores da região. O sistema viário projetado devera estar relacionado hierarquicamente ao existente. O projeto deve atender adequadamente às legislações e ao programa do projeto. O partido urbanístico deve considerar os aspectos de infraestrutura (terraplenagem, drenagem, água e esgoto) de tal maneira que contemple o mínimo de movimento de terra, de forma compensada, aproximando-se ao máximo do perfil natural do terreno. Esse procedimento de projeto deverá resultar numa configuração espacial que respeite a direção natural das águas, garantindo um sistema de redes de infraestrutura que seja o mais adequado à situação criada.

- m) **Projeto de ponte em concreto armado:** Conjunto de estudos, cálculos, desenhos e especificações técnicas destinados ao dimensionamento e detalhamento de uma ponte executada em concreto armado, contemplando levantamentos topográficos, estudos geotécnicos, definição do traçado, dimensionamento de fundações, pilares, vigas, tabuleiro, aparelhos de apoio, juntas, contenções, dispositivos de drenagem, sinalização e demais elementos necessários para assegurar a estabilidade, segurança, durabilidade e viabilidade executiva da estrutura.
- n) **Projeto de pavimentação:** Conjunto de estudos, levantamentos, memoriais, cálculos e desenhos técnicos destinados ao dimensionamento e detalhamento do pavimento, incluindo análise do tráfego, estudo geotécnico do subleito, definição de materiais, espessuras de camadas, soluções de base e revestimento, drenagem superficial e profunda, dispositivos auxiliares, sinalização e demais elementos necessários para garantir desempenho, durabilidade e segurança da via.
- o) **Projeto de drenagem:** Conjunto de estudos, levantamentos, cálculos hidráulicos e desenhos técnicos destinados ao dimensionamento e detalhamento dos sistemas de drenagem pluvial, incluindo galerias, bocas de lobo, sarjetas, dissipadores, caixas de inspeção, linhas de condução, dispositivos de controle de erosão, obras complementares e demais elementos necessários para assegurar o adequado escoamento das águas e a proteção da infraestrutura urbana ou rural.
- p) **Sondagens SPT (Standard Penetration Test):** Serviço de investigação geotécnica realizado por meio de perfurações com amostragem e ensaios de penetração padrão, permitindo identificar o perfil do solo, níveis de resistência à penetração, identificação de camadas, nível freático, coleta de amostras indeformadas ou deformadas e demais parâmetros necessários ao dimensionamento de fundações e obras de engenharia.
- q) **Levantamento topográfico:** O levantamento topográfico consiste na representação - planimétrica ou altimétrica – em carta ou planta dos pontos notáveis assim como dos acidentes geográficos e outros pormenores de relevo de uma porção de terreno, conforme as especificações da NBR 13133:2021, com a aplicação de critério da classe II PAC, sendo a escala mínima do desenho de 1:500. Deverá incluir, mas não se limitar a, as seguintes informações técnicas: limites e confrontações do terreno; perímetro da área; alinhamento das ruas circundantes; amarração das cotas; coordenadas topográficas detalhadas; curvas de nível (com intervalos de 1 metro); posicionamento de itens existentes no local, incluindo vegetações, postes,

bocas de lobo, cursos d'água, cercas, eventuais edificações, barrancos, entre outros; e identificação de todos os elementos que possam impactar diretamente no projeto de implantação do empreendimento. O levantamento topográfico também deverá ser realizado com georreferenciamento, obedecendo aos padrões estabelecidos pela legislação vigente. As coordenadas obtidas deverão ser compatíveis com o sistema de referência oficial utilizado no município, garantindo a precisão necessária para o uso em projetos subsequentes.

- r) **Projeto Planialtimétrico:** Conjunto de levantamentos, medições e representações gráficas que descrevem com precisão as características planimétricas (posição horizontal) e altimétricas (cotas e relevo) de uma área, incluindo curvas de nível, acidentes geográficos, limites, edificações existentes, vias, drenagens, pontos de controle e demais informações necessárias ao planejamento, projeto e execução de obras de engenharia.
- s) **Projeto de Georreferenciamento:** Conjunto de levantamentos, medições e processamento geodésico destinados a determinar, com precisão, a localização e os limites de um imóvel rural ou urbano, utilizando coordenadas geográficas referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Inclui identificação de vértices, memorial descritivo, planta georreferenciada, relatórios técnicos e demais documentos necessários para regularização fundiária, registro imobiliário ou atendimento a normas de órgãos competentes.
- t) **Teste de Percolação:** Ensaio realizado in loco para avaliar a capacidade de infiltração do solo, medindo a taxa de absorção da água em diferentes profundidades. O teste determina a eficiência do terreno para sistemas de disposição de efluentes, como sumidouros e valas de infiltração, auxiliando no dimensionamento correto de soluções sanitárias e no atendimento às normas ambientais e de saneamento.
- u) **Teste de CBR + Relatório e Dimensionamento de Projeção de Pavimento:** Execução de ensaios de **CBR (California Bearing Ratio)** em amostras de solo coletadas em campo, visando determinar a capacidade de suporte do subleito, sub-base ou base. Inclui a preparação e compactação das amostras, ensaio de penetração, determinação dos índices de suporte, elaboração de relatório técnico completo com resultados, interpretação dos dados e **dimensionamento das camadas do pavimento** conforme normas vigentes, definindo espessuras, materiais e soluções construtivas adequadas ao tráfego previsto e às condições geotécnicas do local.
- v) **Estudo de Partícula:** Ensaio laboratorial destinado a determinar a distribuição granulométrica dos solos, identificando o percentual de partículas de diferentes dimensões (argila, silte, areia e pedregulhos). O estudo inclui peneiramento, sedimentação (quando aplicável), classificação do solo, elaboração de curva granulométrica e relatório técnico, sendo fundamental para análises geotécnicas, definição de materiais, controle tecnológico e dimensionamento de obras de pavimentação, fundações e terraplenagem.

Apresentação dos projetos

- a) A apresentação dos serviços contratados será constituída de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.
- b) **Projetos:** todos os projetos deverão ser elaborados observando as normas técnicas (ABNT e outras normas pertinentes), a legislação vigente e as normas estabelecidas pelos órgãos competentes em cada município. Os projetos deverão ser desenvolvidos no sistema CAD ou outra plataforma que gere

- arquivos DWG. Os projetos serão inseridos em pranchas em escala adequada e se fazer acompanhar da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Os projetos deverão ser entregues compatibilizados, quer entre si, quer entre outros existentes ou desenvolvidos por terceiros.
- c) Os projetos completos deverão ser entregues em três vias impressas devidamente assinadas e identificadas. Além disso, toda a documentação deverá ser disponibilizada à instituição em arquivo digital aberto (dwg, xls, doc, pdf), essencialmente nos casos de desenhos e planilhas orçamentárias.
- d) **Pranchas:** serão admitidas, para apresentação dos projetos pranchas nos tamanhos definidos para a Série “A” normatizada, excluindo-se o tamanho A0 e A4. Também serão admitidas as composições de pranchas desde que estas composições não ultrapassem os limites do tamanho A1.
- e) **Selo:** deverão constar no selo de cada prancha, no mínimo, as informações abaixo:
- i. Tipo de projeto – arquitetônico, estrutural, etc.
 - ii. Responsável técnico – nome e registro no CREA.
 - iii. Responsável pelo projeto – empresa ou pessoa que coordena o projeto,
 - iv. Conteúdo discriminado da prancha, Número da prancha – na forma número da prancha / total de pranchas do projeto (ex: 01/03;02/03; 03/03).
 - v. Data – referente à última revisão do projeto.
 - vi. Proprietário.
 - vii. Nome da unidade – a unidade em que está vinculado o projeto.
 - viii. Nome do projeto – a ser definido pelo contratante.
 - ix. Endereço do projeto – endereço completo do local da obra.
 - x. Revisões efetuadas com data, executor e descrição.
- f) **Memorial Descritivo:** cada projeto deverá ser detalhado em memorial descritivo em nível máximo de detalhamento de materiais e normas específicas de execução, não deixando qualquer dúvida para o executante. O memorial deverá ser apresentado em um único volume contendo índice e capa para todo o conjunto, quadro de áreas, cálculo da taxa de ocupação e índice de aproveitamento e lista das pranchas existentes para cada projeto.
- g) **Planilha orçamentária:** a planilha orçamentária deverá apresentar a descrição e quantidades de materiais e de mão de obra - com base nos custos de tabela SINAPI ou outra regulamentada – necessários para a completa execução das obras/serviços projetados. Os códigos de referência das tabelas deverão anteceder a coluna de especificação do item. Quando o serviço orçado não possuir correlação com nenhuma tabela regulamentada deverá ser feito a observação da fonte do preço utilizado. As planilhas deverão ser detalhadas por item e formas de medidas; verbas somente serão admitidas em casos de impossibilidade de quantificação. A responsabilidade pelo orçamento quantitativo financeiro será da contratada e deverá ter seu código anotado na ART do respectivo projeto.
- h) **Cronograma Físico/Financeiro:** o cronograma físico financeiro deverá ser elaborado em intervalos mensais observando a logística necessária para completa execução das obras/serviços projetados.
- i) Caso seja necessário, durante o processo de regularização e execução da obra, poderão ser solicitados aos autores dos projetos esclarecimentos a respeito de detalhes ou dimensionamentos realizados. Se necessário, poderá ainda ser solicitada a assinatura de novas cópias dos projetos.

- j) Todos os projetos, no ato da entrega final, deverão ser submetidos à aprovação dos órgãos competentes em cada área de atuação, a exemplo da concessionária de energia elétrica, companhia de saneamento básico, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, órgão ambiental, etc., ficando a empresa contratada responsável por acompanhar todo o tramite legal até a aprovação. Esse processo deverá ser comprovado através de documento emitido pelo órgão competente.
- k) Antes de iniciar a elaboração dos projetos, um técnico (engenheiro ou arquiteto) representante da empresa ou os próprios autores dos projetos deverão realizar visita técnica ao local para o qual a intervenção será proposta. Isso evitará erros decorrentes da falta de conhecimento da realidade local. Devendo o mesmo ser comprovado mediante a uma ata assinada pelo representante da Contratada e um representante da Contratante.

Descrição dos serviços

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades do Município, como discriminados abaixo:

- a) Pacote de projetos para obra nova: Arquitetônico, estrutural, fundação, elétrico e hidráulico;
- b) Pacote de projetos para reforma: Arquitetônico, estrutural, fundação, elétrico e hidráulico;
- c) Projetos arquitetônicos;
- d) Projetos estruturais;
- e) Projetos de fundações;
- f) Elaboração de projetos elétricos;
- g) Projetos Elétricos;
- h) Projetos hidráulicos;
- i) Projetos de Lógica;
- j) Projetos de prevenção de incêndio;
- k) Projetos de Terraplanagem;
- l) Projetos de climatização;
- m) Projetos de Urbanismo;
- n) Projetos de pontes em concreto armado;
- o) Projetos de pavimentação;
- p) Projetos de drenagem;
- q) Sondagens SPT;
- r) Levantamentos Topográficos;
- s) Projetos Planialtimétricos;
- t) Projetos de Georreferenciamento;
- u) Testes de Percolação;
- v) Testes de CBR + Relatório e Dimensionamento de Projeção de Pavimento;
- w) Estudo de Partícula.

Reuniões Semanais por Videoconferência e Acompanhamento do Andamento dos Projetos: com o objetivo de estabelecer um acompanhamento contínuo do progresso dos projetos solicitados pelo Município. Deverá realizar reuniões semanais por videoconferência, com a presença da equipe técnica do Município, para apresentar o andamento dos projetos solicitados. Essas reuniões terão como objetivo esclarecer dúvidas, alinhar detalhes e garantir que o cronograma de execução seja seguido de forma eficiente. Caso haja qualquer atraso na entrega de materiais, relatórios ou

serviços previstos, deverá ser comunicado formalmente, por meio de ofício ou memorando, justificando o atraso. A justificativa será analisada pela equipe técnica e pelo corpo jurídico do Município, que avaliará as possíveis consequências e os ajustes necessários no cronograma.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Principais requisitos da contratação

5.1.1 Projeto técnico adequado: O objeto deve estar respaldado por documentos técnicos como termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, devidamente padronizados e aprovados, para garantir a precisão e viabilidade da execução.

5.1.2 Atendimento à legislação vigente: O contrato deve obedecer à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normativas, incluindo registros obrigatórios como Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) e licenciamento ambiental, quando necessário.

5.1.3 Definição clara dos requisitos funcionais e técnicos: Incluem necessidades de capacitação, prazos de entrega, manutenção, segurança, privacidade, além de aspectos sociais, ambientais e culturais pertinentes ao objeto contratado.

5.1.4 Viabilidade econômica e técnica: Deve ser demonstrada por meio de estudos preliminares e orçamentos estimados que respaldem a contratação, evitando desperdícios e assegurando custo-benefício.

5.1.5 Previsão para registro de preços: No caso de contratos contínuos ou frequentes, é possível adotar sistema de registro de preços desde que haja projeto padronizado sem complexidade técnica e compromisso financeiro do órgão participante.

5.1.6 Esses requisitos garantem que a contratação seja realizada de modo transparente, legal e eficiente, promovendo uma boa gestão dos recursos públicos ou privados e evitando riscos técnicos, financeiros e legais no desenvolvimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura.

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CODENOP deverá ser realizada de acordo com a capacidade operacional, ou outro, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação. O Órgão Gerenciador do CODENOP, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes. Por se tratar de contratação decorrente de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, a execução dos serviços será iniciada **somente mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF)** ou documento equivalente expedido pelo **CODENOP** ou pelo **ente participante**, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Os serviços deverão ser prestados nos dias, locais e com as quantidades estabelecidas na A.F. nos endereços e com os horários estabelecidos pelo Responsável.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

A execução do objeto ocorrerá de forma **parcelada e conforme a demanda dos municípios consorciados**, observando-se as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, no **Edital de Concorrência Eletrônica** e no **Instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preços**.

5.4 Da Vigência da Contratação

A Contratação terá Vigência de 12 (doze) meses.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

As Responsabilidades estarão descritas no Termo de Referência padrão para a Contratação do Serviço.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que, via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e, em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender às exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do Município constará do Contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato observar e assinar documento que comprove a efetiva prestação do Serviço conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a SD Codenop que levou a concluir pelo quantitativo, onde o Serviço será prestado por hora no decorrer do ano, prezando pelo princípio do Planejamento – art. 5º, Lei 14.133/2021)

Com base nas informações acima, a quantidade estimada resulta na abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDA DE	QUANTIDA DE
1	Pacote de Projetos para Obra Nova: Arquitetônico, estrutural, fundação, elétrico e hidráulico.	M ²	5.000
2	Pacote de Projetos para Reforma: Arquitetônico, estrutural, fundação, elétrico e hidráulico.	M ²	5.000
3	Projeto Arquitetônico.	M ²	3.000
4	Projeto Estrutural.	M ²	3.000
5	Projeto de Fundação.	M ²	3.000
6	Projeto Elétrico.	M ²	3.000
7	Projeto Hidráulico.	M ²	3.000
8	Projeto de Lógica.	M ²	3.000
9	Projeto de Prevenção de Incêndios.	M ²	10.000
10	Projeto de Terraplanagem.	M ²	10.000
11	Projeto de Climatização.	M ²	3.000
12	Projeto de Urbanismo	M ²	3.000
13	Projeto de ponte em concreto armado.	M ²	1.000
14	Projeto de Pavimentação.	M ²	50.000
15	Projeto de Drenagem.	M ²	20.000
16	Sondagens SPT.	m	1.000
17	Levantamento Topográfico.	M ²	50.000
18	Projeto Planialtimétrico.	M ²	20.000
19	Projeto de Georreferenciamento.	M ²	50.000
20	Teste de Percolação	UND	200
21	Teste de CBR + Relatório e Dimensionamento de Projeção de Pavimento.	UND	200
22	Estudo de Partícula.	M ²	10.000

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A Pesquisa foi realizada de acordo com as orientações contidas na Legislação Vigente e segundo as orientações dos Manuais de Compras e de Pesquisa de Preços elaborados pela Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, onde indicam os parâmetros a serem seguidos nas Pesquisas de Preços. Nesta pesquisa optou-se pela escolha do Parametro de Cotação Direta com Fornecedores Locais e/ou Regionais, por se tratar de Serviços Específicos¹, estas atuantes na área do objeto e localizadas na Região, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.

¹ Pesquisa anexa.

ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA

Os Fornecedores foram escolhidos através de uma pesquisa na internet e de forma aleatória e local, onde encontramos seus endereços e levamos as solicitações em mãos e/ou através de aplicativos de mensagens ou e-mails, estas foram enviadas e recebidas pela Senhora Dianara Christina Martins, Diretora Executiva do Consórcio Codenop, para as Empresas e coletados completos e assinados.

COTAÇÃO – DIRETA COM FORNECEDORES

COTAÇÃO 1: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA – CNPJ 41.085.057/0001-18, RECEBIDA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

COTAÇÃO 2: RODOLFO SANCHES BIANCHINI – CPF 097.001.209-88, RECEBIDA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

COTAÇÃO 3: BMP ENGENHARIA LTDA – CNPJ 29.783.005/0001-10, RECEBIDA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Item	Cot 1	Cot 2	Cot 3	QTD	UND	MÉDIA	MEDIANA	Total Considerado (Média)
01	R\$ 135,00	R\$ 140,00	R\$ 142,90	5.000	M ²	R\$ 139,30	R\$ 140,00	R\$ 696.500,00
02	R\$ 135,00	R\$ 140,00	R\$ 142,90	5.000	M ²	R\$ 139,30	R\$ 140,00	R\$ 696.500,00
03	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 42,50	3.000	M ²	R\$ 45,17	R\$ 45,00	R\$ 135.510,00
04	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 23,50	3.000	M ²	R\$ 24,50	R\$ 25,00	R\$ 73.500,00
05	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 23,50	3.000	M ²	R\$ 24,50	R\$ 25,00	R\$ 73.500,00
06	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 27,90	3.000	M ²	R\$ 30,97	R\$ 30,00	R\$ 92.910,00
07	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 32,90	3.000	M ²	R\$ 32,63	R\$ 32,90	R\$ 97.890,00
08	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 9,90	3.000	M ²	R\$ 12,30	R\$ 12,00	R\$ 36.900,00
09	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 16,90	10.000	M ²	R\$ 18,30	R\$ 18,00	R\$ 183.000,00
10	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 9,99	10.000	M ²	R\$ 9,66	R\$ 9,99	R\$ 96.600,00
11	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 9,99	3.000	M ²	R\$ 10,66	R\$ 10,00	R\$ 31.980,00
12	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 49,90	3.000	M ²	R\$ 48,30	R\$ 49,90	R\$ 144.900,00
13	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 96,50	1.000	M ²	R\$ 95,50	R\$ 96,50	R\$ 95.500,00
14	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 12,50	50.000	M ²	R\$ 10,83	R\$ 10,00	R\$ 541.500,00
15	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 21,75	20.000	M ²	R\$ 24,58	R\$ 25,00	R\$ 491.600,00
16	R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 144,90	1.000	M	R\$ 143,30	R\$ 144,90	R\$ 143.300,00
17	R\$ 2,50	R\$ 2,80	R\$ 3,19	50.000	M ²	R\$ 2,83	R\$ 2,80	R\$ 141.500,00
18	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 2,90	20.000	M ²	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00
19	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 2,90	50.000	M ²	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 150.000,00
20	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.099,00	200	UND	R\$ 1.116,33	R\$ 1.099,00	R\$ 223.266,00
21	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.099,00	200	UND	R\$ 1.116,33	R\$ 1.099,00	R\$ 223.266,00
22	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 15,40	10.000	M ²	R\$ 16,80	R\$ 15,40	R\$ 168.000,00
							Total	R\$ 4.597.622,00

O valor Total Estimado para a composição de valores será de R\$ 4.597.622,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais). O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP. Adota nesta Cotação a **Média dos valores** para os itens, sendo

base de valor para composição do Estudo Técnico Preliminar.

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A solução de mercado identificada consiste na **contratação de empresa de engenharia especializada** capaz de elaborar projetos técnicos, executivos e complementares, além de estudos e levantamentos necessários ao planejamento, aprovação e execução de obras públicas. O mercado dispõe de empresas com competência técnica comprovada, profissionais habilitados e capacidade operacional para desenvolver projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos, ambientais, geotécnicos e demais disciplinas correlatas.

Os serviços a serem contratados são amplamente ofertados por empresas do setor de engenharia consultiva, que atuam com metodologias consolidadas, softwares específicos, normativas técnicas atualizadas e boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle. Tais empresas oferecem soluções integradas, permitindo a compatibilização entre as diversas disciplinas do projeto, a otimização de custos, a redução de erros em obra e o aumento da eficiência na gestão pública.

Assim, a contratação deste tipo de serviço **é plenamente viável no mercado**, apresentando ampla concorrência, disponibilidade de fornecedores qualificados e preços compatíveis com as tabelas referenciais oficiais. A solução atende às necessidades dos municípios integrantes do CODENOP, garantindo suporte técnico especializado e assegurando a adequada elaboração dos projetos que subsidiarão futuras obras e investimentos públicos.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa de engenharia especializada** para a elaboração integrada de projetos técnicos, executivos, arquitetônicos e complementares, além de estudos, levantamentos e análises necessárias ao adequado planejamento, aprovação e execução de obras públicas no âmbito dos municípios integrantes do CODENOP.

A solução contempla todas as etapas indispensáveis ao desenvolvimento de projetos de engenharia, incluindo, mas não se limitando a:

- **Levantamentos preliminares** (topográficos, cadastrais, sondagens, estudos geotécnicos, análises de solo, inspeções e avaliações técnicas).
- **Elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos**, considerando requisitos legais, funcionais, ambientais e de acessibilidade.
- **Desenvolvimento de projetos estruturais, elétricos, hidráulicos e sanitários**, devidamente compatibilizados entre si.
- **Produção de projetos executivos detalhados**, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, cronogramas, planilhas orçamentárias e especificações técnicas.
- **Estudos complementares** (pavimentação, drenagem, prevenção contra incêndio, paisagismo, acústica, georreferenciamento, entre outros).
- **Elaboração de documentação necessária para aprovação** junto a órgãos competentes, quando requerido.
- **Entrega de projetos “as built”** conforme execução, quando aplicável.

A contratação visa garantir que os municípios do consórcio disponham de **projetos completos, atualizados e tecnicamente consistentes**, que possibilitem a correta orçamentação, planejamento, licenciamento, execução e fiscalização das obras públicas.

A solução integra todas as disciplinas envolvidas, reduzindo incompatibilidades, minimizando retrabalhos, otimizando custos e proporcionando maior segurança técnica e jurídica aos processos de contratação e execução de obras. Dessa forma,

atende plenamente às necessidades do CODENOP, oferecendo suporte técnico especializado e assegurando a qualidade e eficiência dos investimentos públicos.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Há a necessidade de reunião dos itens a serem contratados num único lote, sempre lembrando que é preferível a separação em itens, visando maior economia de escala, ampliando a participação entre licitantes.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração dos projetos técnicos e estudos necessários visa garantir **economicidade**, eficiência operacional e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis pelos municípios integrantes do CODENOP.

Ao centralizar a produção dos projetos em empresa tecnicamente capacitada, os municípios evitam investimentos individualizados na estruturação de equipes próprias, aquisição de softwares especializados, capacitação continuada e manutenção de equipamentos de alta complexidade. Dessa forma, **reduzem custos fixos e variáveis**, ao mesmo tempo em que asseguram acesso a soluções técnicas atualizadas e alinhadas às normas vigentes.

A economicidade também se concretiza na **qualidade dos projetos entregues**, reduzindo erros, retrabalhos e aditivos contratuais durante as obras. Projetos completos, compatibilizados e adequadamente detalhados geram **orçamentos mais precisos**, diminuem desperdícios de materiais, evitam paralisações de obra e ampliam a eficiência no uso dos recursos públicos.

No aspecto de recursos humanos, a contratação permite que as equipes municipais concentrem seus esforços em atividades de planejamento, gestão, fiscalização e controle, enquanto a empresa contratada atua de forma especializada na elaboração dos produtos técnicos. Isso resulta em **melhor aplicação da força de trabalho existente**, sem necessidade de expansão de quadro ou sobrecarga dos profissionais.

Quanto aos recursos materiais e financeiros, a solução proporciona **economia de escala**, possibilitada pela contratação consorciada. A atuação conjunta dos municípios reduz custos unitários, amplia o poder de negociação e viabiliza acesso a serviços que, isoladamente, poderiam ser economicamente inviáveis para alguns entes.

Assim, o resultado pretendido é a **maximização da eficiência administrativa**, a **redução de custos**, o **aprimoramento da qualidade técnica**, a **mitigação de riscos de execução** e o **uso racional e estratégico dos recursos públicos** disponíveis, fortalecendo o planejamento municipal e garantindo maior segurança e efetividade às futuras obras de engenharia.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a plena execução dos serviços contratados, o órgão/município deverá assegurar as condições mínimas necessárias ao adequado acompanhamento, análise e aprovação dos produtos entregues pela empresa contratada. Entre as providências a serem adotadas, incluem-se:

1. **Disponibilização de servidores responsáveis** pelo acompanhamento técnico, fiscalização e validação das etapas do projeto, garantindo interlocução eficiente com a contratada.
2. **Organização e fornecimento das informações existentes**, tais como documentos, plantas anteriores, cadastros, dados georreferenciados, diretrizes

urbanísticas, ambientais e demais elementos necessários ao desenvolvimento dos projetos.

3. **Garantia de acesso aos locais de intervenção**, permitindo vistorias, levantamentos, medições, sondagens e demais atividades de campo indispensáveis à elaboração dos estudos.
4. **Adequação dos ambientes administrativos**, assegurando infraestrutura mínima para reuniões técnicas, análise de documentos, acesso a sistemas digitais e armazenamento de arquivos.
5. **Disponibilização de sistemas eletrônicos internos**, como plataformas de gestão, protocolos digitais e ambientes compartilhados, quando aplicável, para facilitar o fluxo de informações e a tramitação dos produtos.
6. **Apoio logístico e institucional** necessário ao cumprimento de exigências junto a órgãos externos, caso haja necessidade de obtenção de diretrizes, anuências ou informações complementares.

Essas providências visam garantir que a empresa contratada disponha de todas as condições que possibilitem o desenvolvimento eficiente e seguro dos projetos, assegurando aderência às necessidades do órgão e contribuindo para a qualidade e tempestividade dos resultados esperados.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Entrega de produtos técnicos em desacordo com normas ou escopo.	Conferência minuciosa dos produtos; validação técnica por profissionais habilitados; solicitações de ajustes dentro dos prazos contratuais.
Atraso na entrega das etapas e produtos finais.	Acompanhamento contínuo do cronograma; registros em ata de reuniões; aplicação de penalidades contratuais quando necessário.
Comunicação insuficiente entre empresa contratada e órgão.	Realização de reuniões periódicas; designação de interlocutores técnicos; utilização de canais oficiais de comunicação.
Erros ou incompatibilidades entre disciplinas (arquitetura, estrutura, elétrica etc.).	Compatible-check das disciplinas; revisões intermediárias; exigência de modelagem e coordenação de projetos.
Falhas nos levantamentos (topografia, sondagens, inspeções).	Verificação em campo; análise crítica de relatórios; solicitação de complementações quando necessário.
Orçamentos e quantitativos inconsistentes ou incompletos.	Revisão dos memoriais e planilhas; comparação com tabelas referenciais; validação por equipe técnica.

Falta de acesso adequado aos locais de vistoria e levantamentos.	Planejamento com antecedência; articulação do fiscal com as secretarias locais; emissão de autorizações de acesso.
Mudanças de escopo não formalizadas.	Uso rigoroso de ordens de serviço e termos aditivos; registro documental de todas as solicitações de alteração.
Riscos ambientais, legais ou de licenciamento não considerados nos projetos.	Checagem de conformidade legal; consulta prévia a órgãos ambientais e urbanísticos; análise por equipe técnica do órgão.
Qualidade inadequada dos documentos entregues (arquivos digitais, formatos, padrões).	Conferência de formatação conforme especificações do TR; devolutiva para ajustes; checklist padronizado de recebimento.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos e estudos técnicos possui **impacto ambiental indireto e predominantemente positivo**, uma vez que a atividade contratada consiste apenas na elaboração de documentos técnicos, sem execução de obras ou intervenções físicas imediatas.

Os produtos gerados – tais como projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos, ambientais, levantamentos, sondagens, dimensionamentos e demais estudos – contribuem para que, futuramente, as obras sejam planejadas e executadas de maneira **mais eficiente, sustentável e com menor impacto ambiental**. A correta elaboração dos projetos possibilita:

- Identificação prévia de restrições ambientais;
- Adequação às normas ambientais vigentes;
- Previsão de medidas mitigadoras e compensatórias;
- Redução de impactos durante a futura execução da obra;
- Melhoria do uso racional de materiais, água e energia;
- Planejamento de sistemas de drenagem, esgotamento sanitário e manejo de resíduos;
- Prevenção de degradação de áreas sensíveis.

As atividades de campo eventualmente necessárias, como **levantamentos topográficos, sondagens, inspeções e testes de solo**, caracterizam-se por baixo impacto ambiental, sendo pontuais, temporárias e de pequena escala, não gerando resíduos significativos nem modificações permanentes ao meio.

A empresa contratada deverá observar boas práticas ambientais durante a realização dessas atividades, incluindo:

- Minimização de intervenções no terreno;
- Recomposição de pequenas escavações após sondagens;
- Descarte adequado de amostras e resíduos gerados;
- Cumprimento das normas ambientais, de segurança e de saúde ocupacional aplicáveis.

Diante disso, conclui-se que a contratação apresenta **baixo impacto ambiental**, contribuindo, ao contrário, para que as futuras obras sejam concebidas com maior segurança, responsabilidade socioambiental e conformidade legal.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS

PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos justificados no item 1 do presente Relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Simião Dias Júnior
Dir. da Patrulha Rural do
Campo

Sérgio Augusto Milleo
Bittencourt
Coord. do Serviço de
Inspeção Animal

José Carlos Busetti
Coord. de Resíduos Sólidos

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

São Jerônimo da Serra/PR, 09/02/2026

Dianara Christina Martins
Diretora Executiva

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item “Do Relatório”;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD.